



Assembleia Municipal de Sesimbra

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2001

-----Aos treze dias do mês de Julho de dois mil e um, nas instalações da Sede da Junta de Freguesia da Quinta do Conde, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Sesimbra sob a presidência do Sr. Carlos Manuel Gouveia Lopes, e secretariada pelo Sr. Américo Manuel Machado Gegaloto, Primeiro Secretário, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

-----1. Regulamento do Plano Director Municipal – Alteração. -----

-----Feita a chamada verificaram-se as seguintes presenças: Carlos Manuel Gouveia Lopes, Américo Manuel Machado Gegaloto, José Manuel Correia Maravilha, João Manuel Coelho Capítulo, Lisandro Manuel Ribeiro Trafaria, António Jorge Pinto Alves, Maria Aurora de Cruzeiro Álvaro de Afonso Lopes, António José Medeiros Pica, Maria da Conceição Morais Matias, Joaquim Manuel Martelo Ferreira, José António Caeiro Correia, Carlos Filipe Pereira de Oliveira, Francisco Caupers de Sousa Alvim, Fernando Anjos Cheis, Maria de Jesus Amiano Marques, António Augusto Vieira Gomes, e Augusto António Marques Duarte. -----

-----Comprovada a existência de quorum, dezassete presenças, o **Presidente da Assembleia Municipal**, declarou aberta a reunião eram vinte e uma horas e cinquenta minutos. -----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal** informou, depois, que os Membros Miguel Maria Alarcão Bastos, Rosa Amigo Ribeiro Sousa Gomes, ambos do PS, José Pedro Francisco, do PSD, haviam informado, ao abrigo do disposto do art. 78º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, as suas substituições pelos períodos e motivos invocados nas suas comunicações, tendo convocado os Membros a seguir na ordem das respectivas listas. Pelo PS os Srs. José Almeida Marques e António José Pica, pelo PSD a Sra. D. Maria de Jesus Amiano Marques. -----

-----Verificou-se também a presença do Vice-Presidente Manuel José Pereira, e dos Vereadores Alberto Manuel Gameiro Santos, Fernando Cristovão Rodrigues, e Manuel Adelino Bernardino. -----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que o Vereador Augusto Pólvora dera conhecimento que não poderia estar presente uma vez que se encontrava ausente do País. -----

-----Prosseguiu começando por agradecer à Junta de Freguesia da Quinta do Conde, a cedência das instalações para a realização da presente sessão, uma vez que por motivo de estar a ser



Assembleia Municipal de Sesimbra

montada uma exposição de Arte Sacra no Auditório, a sessão não se podia realizar no local habitual, e incidindo a ordem de trabalhos sobre um tema da Quinta do Conde tinha optado por reunir nas instalações da sede da Junta de Freguesia da Quinta do Conde. -----

-----Informou depois que a acta da Assembleia Municipal de 15 de Dezembro fora enviada aos Líderes de Bancada, conforme estipulava o Regimento, pelo que perguntava se havia algumas sugestões a fazer -----

-----Não havendo nada a opor, o texto final da acta foi considerado aprovado. -----

-----Quanto à relação do expediente recebido desde a realização da última sessão, ele fora enviado a todos os Membros e o mais recente fora distribuído no início da sessão.-----

-----Destacou em seguida a carta que recebera do Grupo Desportivo de Sesimbra, dando conhecimento que o processo do concurso do projecto de execução da obra da construção da piscina, merecera aprovação da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, o que era um passo no sentido da concretização de mais uma infraestrutura no nosso Concelho. ----

-----Ainda sobre o expediente perguntava ao Plenário se desejava algum esclarecimento adicional, mas nenhum membro diligenciou nesse sentido -----

-----Deu em seguida início ao "**Período de Antes da Ordem do Dia**".-----

-----Abertas as inscrições usou da palavra o **Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira**, que disse trazer á Assembleia Municipal uma questão relacionada com um evento musical e cultural interessante que se realizara na zona da Lagoa de Albufeira, mais propriamente junto a um pinhal, com o chão seco, nesta altura do ano, e segundo informação que tinha, onde tinham estado presentes cerca de quinze mil pessoas, sem protecção dos Bombeiros ou qualquer sistema de segurança, nem da Protecção Civil, Concelhia ou Distrital, o que do seu ponto de vista era um atentado. Perguntava o que é que a Câmara tinha a dizer sobre o assunto, porque a ser verdade era duma irresponsabilidade tremenda. -----

-----Tomou em seguida o uso da palavra o **Membro Conceição Morais Matias**, que iniciou por perguntar à Câmara, uma vez que no expediente da Assembleia Municipal não constava nada relativo ao assunto, se havia alguma resposta ao problema levantado na sessão de 25 de Maio, sobre o encerramento das instalações da EDP em Sesimbra, a qual tinha merecido, por parte da Assembleia Municipal, uma posição unânime de protesto e exigência dos serviços que até então



Assembleia Municipal de Sesimbra

tinham sido prestados por aquele posto de atendimento. -----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal**, esclareceu que a Moção aprovada tinha sido enviada à EDP, mas que até à data não tinham recebido qualquer resposta. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Membro José António** dizendo que o PS tinha feito algumas promessas, nomeadamente à população da Quinta do Conde, e passado este tempo gostaria de pedir alguns esclarecimentos á Câmara. Não iria cometer a deselegância de dizer que nada tinham feito, mas relativamente ás grandes obras, incluídas nas cinquenta medidas propostas pelo PS, gostaria de saber qual o ponto da situação, nomeadamente, da passagem desnivelada da Av^a. Principal com a EN 10, do Pavilhão Gimno Desportivo sobre o qual houve algumas reuniões e foram assinados alguns protocolos, da segurança, que na altura parecia ser uma das paixões do Sr. Primeiro Ministro, e que tinha a ver com um quartel local, porque passados quatro anos, ainda nada tinham visto avançar. -----

-----Havia também a questão das piscinas, e a ideia de colocar em cada Freguesia este tipo de equipamento, mas até agora nada fora feito.-----

-----Existia na Quinta do Conde, um anfiteatro que lhe parecia estar subaproveitado, uma vez que poderia ser um espaço de lazer para a juventude, e em vez disso estava-se a degradar cada vez mais. -----

-----Prosseguiu dizendo que a saúde era uma das grandes carências da população da Quinta do Conde. O Posto de Saúde também estava incluído nas cinquenta medidas e sabia que tinha havido alguma movimentação por parte dos Municípes nomeadamente através da formação duma Comissão de Utentes, que tinham feito alguns contactos para tentar dinamizar a questão, pelo que gostaria de saber o que é que a Câmara fizera com vista á construção desse equipamento. -----

-----Falou em seguida o **Vice-Presidente da Câmara** que disse que iria fazer uma primeira abordagem à questão colocada pelo Membro Carlos Filipe relativo ao Cabeço da Flauta, independentemente do Sr. Vereador Cristovão poder depois aprofundar mais alguns detalhes caso achasse necessário. -----

-----Relativamente à pergunta colocada pelo Membro Conceição Morais disse que a nível das Associações de Municípios, quer da Distrital, como da Nacional, estavam a tentar introduzir na renegociação dos contratos de concessão com a EDP, a questão da introdução das lojas nas Sedes



Assembleia Municipal de Sesimbra

do Concelho. Informou que a Câmara iria realizar uma reunião, na próxima semana, na Associação dos Municípios relacionada com o tema. -----

-----Quanto às questões colocadas pelo Membro José António, iria pedir ao Vereador Alberto Gameiro que respondesse . -----

-----Respondendo ao Membro Carlos Filipe, disse que a questão que ele colocara da ausência da Protecção Civil, quer Concelhia, quer Distrital, não era totalmente correcta, uma vez que a Câmara no próprio dia da manifestação tinha sido confrontada com a recusa do apoio dos Bombeiros e ao tomar conhecimento, que tinha sido defraudado qualquer tipo de negociação com os Bombeiros, quer da Corporação de Sesimbra quer com outras Corporações, que na véspera tinham chegado a aceitar a possibilidade de implementar o Sistema de Segurança que estava desenhado, mas que por qualquer motivo que competiria às próprias Associações de Bombeiros tentar explicar não fora possível e gorara-se, portanto, essa expectativa. A Câmara, alertada pelos serviços da Protecção Civil e pelos serviços do Departamento Sócio Económico, entendera solicitar a presença contínua dos serviços com quatro elementos, e de um quinto elemento num período considerado mais necessário. Montara-se portanto esse esquema, que inclusivamente se estava a tratar com a Empresa no sentido das horas de trabalho poderem ser pagas pela própria. -----

----- A responsabilidade de intervir nesta matéria não era da Câmara, mas sim da Empresa que realizara o espectáculo. Mas a Câmara ao assumir essa responsabilidade, e de acordo com o parecer dos Serviços de Protecção Civil local, considerara estarem reunidas as condições, e ao mínimo indício de problema recorrer aos Bombeiros. -----

-----Tanto ele como o Vereador Cristovão tinham estado quase permanentemente atentos. Tinham estado no local para verem como decorria a manifestação, e embora não fossem especialistas na matéria, puderam confirmar que tudo estava a decorrer sem problemas, apenas com meia dúzia de casos de socorrismo imediato a problemas de indisposição, e portanto a situação ficara controlada e felizmente que assim aconteceu. Poderia obviamente acontecer algum problema com, ou sem presença de Bombeiros. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Vereador Cristovão**, que disse que iria acrescentar alguns aspectos, referindo em primeiro lugar que a pedido da organização do espectáculo tinha havido uma reunião inicial, onde tinham estado presentes o Comandante do Destacamento Territorial da



Assembleia Municipal de Sesimbra

GNR e um membro de Bombeiros da nossa Corporação. O objectivo dessa reunião era fazer o plano de emergência para todo o evento, o que fora feito entre as três entidades presentes, e supunha que os serviços quando fossem tratar de todo o processo de licenciamento, e no fundo da vistoria ao recinto do espectáculo, a situação fosse acautelada com a Protecção Civil, mas assim não acontecera.-----

-----Assumia que tinha havido um lapso dos serviços do Departamento, talvez por verem que a situação estava a ser tentada com a própria Corporação de Bombeiros de Sesimbra, mas de qualquer forma achava que eventos daquela dimensão justificaria sempre o envolvimento da Protecção Civil, aliás caberia sempre à mesma para assim dizer, o cálculo de quantidade de meios necessários para a realização do evento. -----

----- Informou também que a própria organização estava descansada, porque embora não tivesse conseguido o acordo com a Corporação de Bombeiros de Sesimbra, tinha uma Corporação prevista para estar com grande dispositivo de segurança no local, e só na Sexta-feira à tarde é que tudo isto se tinha gorado, face a uma posição, se calhar compreensível e justificada, da nossa Corporação de Bombeiros. -----

----- De qualquer forma queria referir que em termos de segurança esta questão tinha apenas a ver contra incêndios, porque quanto a outros aspectos de segurança tinha estado presente um conjunto de meios bastante razoável da Cruz Vermelha Portuguesa do Seixal, cerca de noventa membros da GNR, e cem elementos de segurança da própria da organização, o que, sem dúvida alguma, tinham um esquema de segurança bem montado. -----

-----Além disso, o que lhe dera também alguma margem de segurança, fora no fundo reconhecer a idoneidade e experiência neste tipo de organizações, que a empresa que promovera o espectáculo tinha, bastava dizer que eram os responsáveis na organização dos grandes espectáculos de Verão a nível Nacional, para além de espectáculos em Estádios.-----

-----Informou ainda que tivera a oportunidade de no Sábado à noite se deslocar ao local, e conversar com a organização e com o Comandante da GNR, tendo-lhe estes dado mais uma vez provas de grande profissionalismo. Os serviços de fiscalização das actividades económicas e da Protecção Civil, também tinham verificado isso, aliás, quando fora equacionado fazer-se o espectáculo, fora com perfeita consciência de que estariam no local um conjunto de meios que



Assembleia Municipal de Sesimbra

permitiriam perfeitamente controlar a situação, e com a segurança acrescida da Protecção Civil, a avaliação fora feita julgando-se estarem reunidas todas as condições para o evento. -----

-----Usou seguidamente da palavra o **Vereador Alberto Gameiro**, o qual disse que iria apenas cingir-se às questões colocadas pelo Membro José António relativas à Quinta do Conde. No que respeitava às promessas feitas pelo PS, há quatro anos, pensava que as obras realizadas na Quinta do Conde, tinham ultrapassado as promessas feitas. -----

-----Relativamente à passagem desnivelada da Quinta do Conde, era do conhecimento que sendo uma obra do Poder Central a Câmara Municipal tinha assumido a responsabilidade de execução do projecto, entregando-o no Instituto de Estradas de Portugal, estando neste momento em fase de apreciação e acreditava que até ao final do ano o IEP procedesse ao lançamento do concurso para a execução da obra, tanto mais que já existiam verbas inscritas em PIDDAC para a execução da mesma. Não seria demais salientar que fora por iniciativa da Câmara, elaborar o estudo Geotécnico para o nó desnivelado. Portanto, da parte da Câmara Municipal tinham sido feitas todas as *demarches* e tudo com que se comprometera com o IEP. -----

-----Quanto ao Pavilhão Gimno Desportivo da Quinta do Conde, o projecto fora efectuado pela Câmara Municipal e lançado o concurso público. Neste momento estava em fase de adjudicação e a obra ainda não fora iniciada porque se estava a proceder à expropriação de quatro lotes de terreno que faziam parte do local onde ia ser instalado o Pavilhão Gimno Desportivo, isto era um processo que com a nova legislação seria rápido e pensava que até ao final do ano seria possível dar início às obras para a construção do Pavilhão, que era um anseio da população da Quinta do Conde, e que a Câmara do PS iria levar por diante. Tinha sido assinado um protocolo de financiamento com a Administração Central, cujas verbas estavam inscritas em PIDDAC. -----

-----Quanto à segurança na Quinta do Conde, os contactos que vinha mantendo com os vários Comandantes, a situação não era alarmante, alarmante fora uma notícia que saíra num jornal nacional, a dizer que a Quinta do Conde era um local que fazia parte da distribuição e venda de droga. A Câmara Municipal de Sesimbra tomara a iniciativa de desmentir essa situação, tendo sido acompanhada pelo próprio Comando da GNR Distrital. -----

-----Informou a seguir que tinha tido há umas semanas atrás uma reunião com Engº Alfredo Filipe sobre a construção do posto da GNR da Quinta do Conde e que no seguimento da indicação



Assembleia Municipal de Sesimbra

da Câmara Municipal dos lotes para a construção do mesmo, estavam a iniciar o processo para a elaboração do projecto. -----

-----Na semana passada o Eng^o Alfredo Filipe deslocara-se ao local acompanhado dum Comando Superior da GNR para o analisar, e a Câmara Municipal já tinha iniciado o processo para contactar os proprietários dos lotes, mas não havendo na Câmara a indicação de quem eram, tinha sido solicitado ao loteador, ou seja, à Firma António Xavier de Lima que indicasse quem eram os proprietários desses terrenos. No caso de não indicarem os nomes dos proprietários, seria feita a publicação por Edital de maneira a iniciar o processo de expropriação desses mesmos lotes.

-----Relativamente às piscinas, como era do conhecimento, tinha sido por iniciativa de uma colectividade da Freguesia, que se deparara com o problema de no PDM não estar incluído aquela área como área de equipamento. Também aqui a Câmara Municipal, desenvolvera e enviara para o Poder Central, a indicação da necessidade daquele local ser definido como zona de equipamento, uma vez que estava para reserva agrícola, permitindo àquela Colectividade, que iniciara o processo e tinha os projectos na Câmara Municipal, a aprovação pelo Poder Central, para puderm dar início à construção das instalações. -----

-----Quanto ao anfiteatro, informou que naquele mesmo dia tivera uma reunião com a Junta de Freguesia da Quinta do Conde. A Câmara apresentara uma candidatura para reformulação do anfiteatro ao IORU, baseado na habitação social da própria Boa-Àgua, para criação de novas condições, com iluminação, pavimentações, sistema de saneamento, porque o que lá estava era um anfiteatro sem iluminação pública, o que à noite era propício a determinado tipo de actividades, nomeadamente transação de droga, mas pensava que neste momento com o apoio da GNR se tinha conseguido evitar que tal acontecesse. -----

-----Em conjunto com a Junta de Freguesia, estavam a ser levadas a efeito determinadas actividades no anfiteatro da Boa-Àgua, numa delas inclusive, estivera presente juntamente com o Presidente da Câmara, que fora o Festival do Rancho Folclórico da Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde. A Câmara Municipal já procedera à melhoria das instalações e no futuro iria permitir á Junta de Freguesia a gestão do mesmo, para a realização de eventos, principalmente culturais.-----

-----Relativamente à questão do Centro de Saúde para a Quinta do Conde, era um processo que



Assembleia Municipal de Sesimbra

estava a ser acompanhado pela Câmara Municipal de Sesimbra. Fora fornecida a indicação do local e dos lotes, e a informação que tinha a nível da própria estrutura de Saúde do Distrito de Setúbal era que estavam a avançar com o projecto. Portanto, o processo não estava parado, e estava a ser encaminhado, para que em breve o Poder Central apresentasse o projecto. -----

-----Uma das preocupações da Câmara Municipal era a questão do estacionamento, embora tivessem indicado três mil metros quadrados de terreno para a construção do Centro de Saúde, porque conforme todos sabiam, era um espaço adjacente ao Mercado da Quinta do Conde, ou seja, poderiam aproveitar as sinergias dum espaço novo que iria ser criado para aumentar a oferta em termos de estacionamento naquela área. -----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal**, agradeceu à Câmara Municipal por se ter conseguido cingir às questões colocadas, e informou que tinham mais quatro minutos em termos dos trinta Regimentais.-----

-----Cedido o uso da palavra ao **Membro Carlos Filipe Pereira de Oliveira**, este disse só ter pedido novamente a palavra pelo seguinte: a Câmara Municipal tinha confirmado os seus receios relativamente à questão do evento, e depreendera alguma “mea” culpa por parte da Câmara Municipal, e se assim era só lhes ficava bem, porque não se podia permitir a realização dum evento deste tipo desde que não estivessem garantidas formalmente todas as questões de segurança.-----

-----O Vereador Manuel José Pereira dizia que tinham lá estado quatro elementos e depois um quinto elemento da área da Protecção Civil Local, quando se sabia que este tipo de evento caía no âmbito da Protecção Civil Distrital porque o movimento de pessoas, o local, as condições em que as coisas eram realizadas, exigiam manifestos cuidados em termos de segurança, e a Câmara tivera uma grande sorte, porque se entendia que estavam reunidas as condições para a realização daquele evento, então era duma irresponsabilidade tremenda, por uma razão muito simples, porque a chegada dos Bombeiros àquela zona, estivessem eles sitiados em Santana ou na Quinta do Conde, já nem falava em Sesimbra, levavam no mínimo, meia hora a chegar ao local, e em meia hora num pinhal, naquela altura do ano, ardia duma forma que não dava tempo a nada. -----

-----Também era preciso não esquecer que aquilo não estava deserto, estavam lá quinze ou dezasseis mil pessoas, e uma situação de pânico, gerava imediatamente uma confusão tremenda.



Assembleia Municipal de Sesimbra

Graças a Deus que corra tudo bem e não tinha havido azar, porque se tivesse acontecido, o pior seria para as pessoas que seriam as grandes vítimas da irresponsabilidade que fora praticada. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Membro José António**, que disse ouvir atentamente as respostas dadas mas que gostaria mais de ouvir falar em obras e não só em projectos quatro anos volvidos. -----

-----Também queria fazer uma pequena correcção, as verbas inscritas em PIDDAC para a passagem desnivelada da Av^a Principal com a EN 10, não eram para a execução da obra, mas sim para o projecto da obra. -----

-----Referiu depois uma questão que tinha trazido numa das últimas sessões relativa a um erro nas placas toponímicas, que estavam contra o Regulamento, só lamentava que a emenda tivesse sido pior que o soneto, porque a parte acrescentada tinha lamentáveis erros ortográficos, o que não prestigiava nem a Junta, nem o Concelho, uma vez que o erro não estava só numa placa mas em várias. Portanto achava urgente que se corrigisse o mais depressa possível. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Membro Conceição Morais Matias**, que começou por pedir desculpa, uma vez que o assunto que iria falar não tinha a ver com assuntos colocados à Assembleia, nem à Câmara Municipal, mas pelo que julgava saber, aquela era a última sessão em que a Elisa participava como funcionária que os apoiava há muitos anos. Portanto achava que era justo em nome da bancada da CDU, agradecer publicamente à Elisa o bom desempenho que tinha prestado à Assembleia Municipal durante todos estes anos em que lhes dera apoio, e desejar-lhe votos sinceros para que nas novas funções fosse tão bem sucedida como o tinha sido até ali.-----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal**, disse em seguida que esses eram os votos unânimes e generalizados de toda a Assembleia. -----

-----Usou em seguida da palavra o **Membro José Manuel Maravilha**, que disse que desconhecia que o Membro Carlos Filipe além de outras qualidades, era também especialista em incêndios, porque referira que um pinhal ardia em meia hora, só faltara referir a área, portanto se ele pudesse dizer qual a área que ardia em meia hora ele agradecia. -----

-----O **Membro Carlos Filipe**, usou da palavra esclarecendo que nunca tinha sido Bombeiro nem Comandante de qualquer Cooperação de Bombeiros, mas era uma pessoa que tinha algum discernimento para ver que eram necessárias reunir condições de segurança. E não fora só ele que



Assembleia Municipal de Sesimbra

o dissera, a própria Câmara também o tinha dito, que para a realização dum espectáculo daquela natureza, era preciso a protecção e intervenção da Protecção Civil Distrital, e não se estava a falar meramente de Bombeiros, estava-se a falar da Protecção Civil Distrital, que envolvia, não só os meios dos Bombeiros, mas outros meios de socorro, nomeadamente, Cruz Vermelha, médicos, assistência, etc. Portanto, se era obrigatória a movimentação destes meios por alguma razão era, agora quanto a arder um pinhal, todos eles, se calhar, já tinham assistido, infelizmente, a um pinhal a arder, e todos sabiam que um pinhal ardia num instante, bastava que soprasse uma brisa, ou que o chão estivesse cheio de caruma e seco, para que tudo ardesse num instante. -----

-----Cedido o uso da palavra á **Câmara Municipal**, o **Vice-Presidente** informou que pretendia, formal e publicamente, refutar em absoluto, toda e qualquer acusação de irresponsabilidade, que o Membro Carlos Filipe Ihe estava a querer imputar, bastava falar com o Sr. Major da GNR de Setúbal que estivera presente, ou com a organização, ou com os técnicos da Protecção Civil Local, e gostava, ali, e publicamente reafirmar toda a confiança que depositava nesses técnicos. -

-----O Membro Carlos Filipe não presenciara, nem tivera interesse em verificar no local quais eram as condições.-----

-----Queria referir mais uma vez, que quer ele, quer o Vereador Cristovão, tinham estado no local e ficado absolutamente descansados com os níveis de segurança que estavam implementados. Não havia vento, não haviam condições potenciais de risco, portanto, havia efectivamente a garantia de que as coisas podiam funcionar.-----

-----Queria dizer ainda, que quando referira o número de membros da Protecção Civil Concelhia no local, queria dizer que havia mais meios disponíveis para pôr no local, mas considerara-se não ser preciso mais meios, nomeadamente ao nível da Protecção Civil.-----

----- Quando referira que felizmente nada acontecera, queria dizer que naturalmente problemas podiam sempre ocorrer, por mais níveis de segurança que tivessem sido implementados. Felizmente nada acontecera, e não era agora por se dizer que poderia ter ocorrido que iria acontecer, felizmente que o espectáculo já acabara, e os desejos, entre aspas, de que pudesse haver problemas não foram atendidos.-----

-----O Vice-Presidente, disse querer também, em nome da Câmara, associar-se á manifestação que o Membro Conceição Morais ali fizera relativamente à Elisa, e por maioria de razão, tanto



Assembleia Municipal de Sesimbra

mais que fora a Câmara que acompanhara todo o processo de candidatura e entendera que ela tinha condições, e naturalmente, quer o júri, quer a Câmara, foram solidários nessa decisão, de dar novas e diferentes responsabilidades à Elisa. Terminou a intervenção dando-lhe os parabéns. -----

-----Seguidamente o **Presidente da Assembleia Municipal**, esclareceu o público presente, dizendo que a Elisa iria ocupar funções de maior responsabilidade na Câmara Municipal de Sesimbra.-----

-----Encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, deu início ao Período da Ordem do Dia abrindo a discussão do Ponto 1 “**Regulamento do Plano Director Municipal – Alteração**”-----

-----Lembrou que esta alteração sujeita a regime simplificado era relativa à Quinta do Conde e que o processo baixara às Comissões B e C, que haviam reunido. A Comissão C elaborara a acta que iria ser distribuída por todos os presentes e a parte que interessa é a seguir transcrita: -----

-----“Os Membros do PS declararam encontrarem-se devidamente esclarecidos sobre o assunto e face aos documentos estão prontos a votar favoravelmente a proposta da Câmara Municipal.-----

-----Os restantes elementos da Comissão reservaram a sua posição para o plenário.” -----

-----Usou da palavra o **Coordenador da Comissão B, Carlos Filipe de Oliveira**, que informou que a Comissão B não tinha tido quorum, de maneira que não fora feita a acta, no entanto como fora feita uma reunião conjunta das duas Comissões, pensava que a acta agora distribuída revelasse isso mas não revelava, mas tudo bem em futuras ocasiões cada Comissão elaboraria a sua própria acta.-----

-----Como Coordenador da Comissão B, solicitara a presença do Jurista da Câmara Municipal de Sesimbra para poder esclarecer questões jurídicas relativamente a este processo. Ficara espantado, quando chegara à sala de reuniões, e o Vereador Gameiro apresentara-se, afirmando que o jurista da Câmara não ia à Comissão porque ele entendia que não era preciso quando, quanto sabia, o Vereador Gameiro não tinha quaisquer conhecimentos técnicos, nomeadamente na área do Direito que era a área que a Comissão pretendia questionar-----

-----Apresentava o seu protesto pelo facto. -----

-----Fora a primeira vez que uma Comissão da Assembleia Municipal solicitava o acompanhamento técnico sobre uma determinada matéria e a Câmara Municipal sonegava a participação e a informação. Sempre que a Assembleia Municipal solicitava a presença de



Assembleia Municipal de Sesimbra

técnicos, e isso acontecera em todos os mandatos, eles deslocaram-se às reuniões da Assembleia, e às reuniões das comissões para prestar os esclarecimentos. Lamentava que a Câmara Municipal fosse hoje, um filtro relativo àquilo que a Assembleia necessitava ou não necessitava em termos técnicos. -----

-----Aliás, queria dizer, que na reunião não tinha apresentado quaisquer questões e tivera a oportunidade de dizer ao Vereador Gameiro, que a ele, este não lhe esclarecia coisa nenhuma, porque não lhe reconhecia conhecimentos suficientes porque sabia que ele não tinha estudado Direito e não era licenciado em Direito. -----

-----Usou da palavra o **Coordenador da Comissão C, João Capítulo**, que disse, que o que ia dizer era uma opinião pessoal: por diversas vezes haviam reuniões conjuntas das Comissões C e B, em função das matérias que baixavam às mesmas, ele convocara a Comissão C, sem saber na altura, se a Comissão B se reuniria com eles ou não, só o soubera no dia em que chegara à reunião.

-----Queria dizer que a partir daquele momento iria ter algum cuidado, não porque tivesse alguma coisa contra os Membros da Comissão B, antes pelo contrário, mas já não era assim em relação ao Coordenador da Comissão, o Membro Carlos Filipe de Oliveira, que era useiro e vezeiro em causar problemas e tinha sido deselegante com o Vereador Gameiro. Ele não estava interessado em resolver coisa nenhuma, arranjava sempre um imbróglio, que ninguém sabia explicar, para que as coisas não se resolvessem, nunca apontava solução nenhuma na Comissão, para depois vir para o plenário criticar e as pessoas da Quinta do Conde que estavam a assistir à sessão, iriam ver que ele não estava interessado em resolver problema nenhum da Quinta do Conde, mas sim em arranjar problemas e era isso que ele tinha feito na Comissão, só isso e mais nada. -----

-----Já tinha dito várias vezes, que os elementos da Comissão C, independentemente da força partidária que representavam, esforçavam-se por contribuir para ajudar a solucionar os problemas, nem tinha nada a apontar em relação à Comissão B. -----

-----Tinha afirmado na reunião que faria a acta da sua própria Comissão, e estavam ali pessoas que sabiam que ele nunca tinha recusado e que já tinha feito algumas vezes actas de reuniões conjuntas das duas comissões. -----

-----Como tinha sido dito por uma voz daquela Comissão, estava-se perante um problema



Assembleia Municipal de Sesimbra

político e era isso que se tinha que resolver. -----

----- Toda a gente sabia que o Vereador Gameiro não era jurista, mas também não era uma pessoa que não soubesse responder às questões levantadas e não se devia dirigir a um Vereador daquela maneira. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Vereador Gameiro**, que disse, que aquele processo já tinha vindo á Assembleia Municipal e como tinha sido referido anteriormente, numa primeira análise tinha sido encontrada uma solução com a DGOTDU, que era a entidade responsável em termos do Poder Central, para a questão da incongruência existente entre o PDM e a questão da construção dos blocos de quatro pisos, porque o PDM definia que na Quinta do Conde só poderiam ser construídos, nos locais onde no próprio PPU constam blocos de quatro pisos, blocos com três pisos. Isto porque aquando da aprovação do PDM fora retirado um preâmbulo que definia que seria considerado como caso de excepção a construção dos blocos de quatro pisos. Depois de publicado o PDM, a Câmara tomara a iniciativa de elaborar umas normas provisórias, que estiveram em vigor durante dois anos e colmataram a falha do PDM perante o PPU. -----

-----Com a caducidade das normas provisórias, colocara-se uma questão que era manter a viabilidade da construção dos blocos de quatro pisos. A Câmara Municipal procurara junto do Poder Central uma resolução para o problema e a primeira entidade a quem se dirigira fora a DRAOT, pois na altura a DRAOT tinha competências para resolver este problema e a solução que dera fora a indicação da alteração de âmbito simplificado. Quando o problema transitara para a DGOTDU, esta falara com a Câmara e dissera que a questão não poderia ser resolvida daquela maneira. -----

-----E o que acontecera de seguida fora aperceberem-se que a proposta que tiveram da DGOTDU resolvia o problema dos blocos de quatro pisos da Quinta do Conde, mas criava um problema na Lagoa de Albufeira com a entrada em vigor do plano da própria Lagoa. E por isso, junto novamente da DGOTDU, a Câmara procurara outra forma de resolver a situação e o resultado estava ali presente na Assembleia Municipal. -----

-----Tinha sido distribuída a todos os membros da Assembleia a acta assinada pela DGOTDU e pela Câmara Municipal, que era o resultado final das negociações com o Poder Central, ou seja, existia a garantia do problema ser resolvido assim que a Assembleia se pronunciasse



Assembleia Municipal de Sesimbra

favoravelmente. -----

-----A solução passava pela alteração de âmbito simplificado que permitia que os blocos de quatro pisos na Quinta do Conde, pudessem imediatamente ser licenciados e construídos. Com este tipo de solução estavam a defender os direitos adquiridos das pessoas que compraram lotes de terreno para a construção de blocos de quatro pisos na Quinta do Conde, e que de um momento para o outro com a saída do PDM, estavam sujeitos à retirada de um piso e ao fim e ao cabo a colocar em causa o valor a investir. -----

-----Mas aproveitava também para dizer, que haviam forças políticas na Quinta do Conde, que levantavam uma bandeira contra o Partido Socialista, através de comunicados na rua, dizendo que o Partido Socialista estava a encher a Quinta do Conde de betão. O Partido Socialista, estava a cumprir um plano aprovado que não era da responsabilidade do Partido Socialista e não estava a cometer ilegalidade nenhuma. -----

-----Sentira-se injuriado na reunião das Comissões e só não respondera porque era mais educado que o Membro Carlos Filipe, que dissera que o Vereador Gameiro não tinha capacidade para defender, o que estava agora ali a defender. O Vereador Gameiro, tinha a responsabilidade que tinha de ser Vereador e de pugnar pelos interesses, tanto da população da Quinta do Conde, como do Concelho de Sesimbra, e gostava de dizer ao Membro Carlos Filipe de Oliveira que os canudos não mostravam aquilo que as pessoas realmente eram. -----

-----Usou seguidamente a palavra o **Membro Carlos Filipe de Oliveira**, que disse, que quanto à intervenção do Membro João Capítulo, queria dizer o seguinte: Quanto às Comissões e às reuniões das Comissões, várias vezes tinha sido confrontado com a situação de ter marcado uma reunião da sua Comissão e de lhe telefonarem dizendo que a Comissão C queria ter uma reunião conjunta, nunca se opusera, nem se oporia à reunião com qualquer Comissão. -----

-----Quanto á questão pela qual estavam ali, iriam ver quem queria ou não resolver. -----

-----Quanto a dizer que o Vereador Gameiro não tinha competência, era verdade que não tinha. -

-----O Pelouro do Plano Director Municipal, no anterior mandato, estivera nas mãos do Vereador Joel Hasse Ferreira, que fora o responsável, durante cerca de um ano, por aquele Pelouro. -- Nessa altura, ele tinha a obrigação de verificar se o PDM garantia ou não os direitos das pessoas da Quinta do Conde ou de outra zona qualquer do Concelho. -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----Tanto o Vereador Joel Hasse Ferreira como os outros vereadores do PS na altura, estavam mais interessados em discutir os Serviços Municipalizados da Câmara e acabaram por apresentar a demissão, e entregar os pelouros, porque não se discutia os Serviços Municipalizados, e deixaram andar ao ponto, de no ano passado mais ou menos por esta altura, ter aparecido o problema dos blocos de quatro pisos e então lá andaram uns com os outros, a tentar arranjar uma formula de dar a volta ao assunto. -----

-----Em Outubro de 2000, veio à Assembleia Municipal, uma proposta, relativamente à qual tinham a garantia absoluta das entidades, com quem se tinham reunido várias vezes, que o assunto seria resolvido, vieram pedir à Assembleia Municipal que aprovara com os votos do Partido Socialista e o PSD não aprovou porque era ilegal e o que era certo, era que o processo ficara parado no Poder Central e agora a DGOTDU vinha dizer que não podia permitir aquela alteração e vinha propor outra e lá andava a Câmara Municipal, outra vez com reuniões, agora com umas assinaturas e umas actas.-----

-----Era por estas razões que ele tinha pedido que um jurista fosse à Comissão, para explicar, não a ele, mas às outras pessoas da Comissão, como é que queriam fazer uma alteração, fundamentada numa norma que já caducara. Como é que queriam utilizar uma legislação que não existia, porque o artigo que era referenciado como fundamento desta alteração, que era o artigo 97º do Decreto-Lei 380/99, que ditava que a Câmara Municipal podia fazer as alterações por incongruência nos projectos, no prazo de 90 dias, a contar da entrada em vigor do decreto-lei e já lá iam uma série de anos. Portanto, aquela norma legal caducara, era uma norma transitória, pelo que perguntava como é que se podia aplicar uma norma hoje, passados mais de 90 dias da entrada em vigor do decreto-lei.-----

-----Isto era ilegal, e por isso pedira a presença dum jurista, para não ser ele a explicar isto às pessoas, achava que devia ser alguém independente da Câmara Municipal, para dizer como é que se fazia a actualização dessa norma, porque isto não era uma questão política, era uma questão legal, mas se a queriam transformar numa questão política a maioria Socialista podia aprovar isto, mas depois não se queixassem se o Poder Central não a pudesse aprovar, porque estavam a utilizar uma norma que estava caducada.-----

-----Ao contrário do que o Membro João Capitulo afirmara de que o PSD nunca apresentava



Assembleia Municipal de Sesimbra

proposta, a única forma de resolver, era a Câmara Municipal ter feito aquilo que lhe competia a partir do momento em que aprovara as normas provisórias, que era proceder à revisão. -----

-----O PSD na altura viabilizara e votara favoravelmente as normas provisórias, dando a solução e a partir dali tinham dois anos para resolver a situação, já lá iam três anos e a revisão não estava feita, este é que era o grande drama, porque não fora o PSD que não resolvera, não lhe competia resolver, porque o PSD era um partido que participava na Assembleia Municipal, como participava na Câmara, mas a maioria absoluta era socialista e tinha que resolver os problemas, mas fora a preguiça, a irresponsabilidade, a incompetência, do Partido Socialista que não utilizara as normas como devia ser, para no prazo que a legislação mandava, poder proceder às alterações e hoje teriam aqui o PDM regularizado e as normas perfeitamente regularizadas e não seria preciso utilizar, como estavam a utilizar, expedientes, porque isto era um expediente ilegal e por isso não podiam votar favoravelmente. -----

----- Porque mais do que tudo, a Assembleia Municipal tinha a responsabilidade de zelar pela aplicação da legislação, pela legalidade dos actos da Autarquia e era isso que tinham de verificar, por isso não viessem para ali dizer que era uma questão política, porque era uma questão legal e pedia que provassem que ele estava errado. Se conseguissem ele era capaz de voltar atrás. -----

-----Por isso não dissessem que ele não queria solucionar coisíssima nenhuma, ele solucionava tudo, mas dentro da legalidade. Não lhe pedissem para cometer ilegalidades, da mesma forma que em Outubro do ano passado, quase exigiram que cometesse a ilegalidade, cometeram-na o Partido Socialista, portanto o PS que assumisse sozinho essa responsabilidade. -----

-----Tomou o uso da palavra o **Membro Conceição Morais**, que disse que estavam perante um problema que ao contrário daquilo que o Vereador quisera fazer crer, não era nada simples. E não era nada simples, porque já era a quarta proposta que passava pela Assembleia, em relação a uma situação que todos, embora de maneira diferente, queriam ver resolvida, dentro da legalidade, respeitando os interesses da população da Quinta do Conde, e sobretudo de algumas pessoas mais interessadas neste problema, que eram, nomeadamente, os construtores, mas também salvaguardando a qualidade de vida das pessoas. -----

-----O Membro Carlos Filipe tinha acabado de referir e era em Setembro, não em Outubro, que o Partido Socialista tivera a oportunidade de aprovar a proposta então apresentada, proposta essa



Assembleia Municipal de Sesimbra

que voltara para trás, enfim a história que o Vereador Gameiro já tinha resumido de forma muito ligeira. Mas o Membro Carlos Filipe esquecera-se de um pormenor que a ela lhe parecia importante, as normas provisórias haviam sido aplicadas porque tinham sido considerados nulos pelos Socialistas os planos de pormenor das zonas de Habitação Colectiva da Quinta do Conde, e aí residia o primeiro erro, e daí ela ter dito na reunião de Comissão, que aquilo era um problema político. Não era jurista, não percebia de leis, tentava ler o material que lhe faziam chegar e às vezes com alguma dificuldade e este processo era um processo complicado, porque tinham de consultar a lei, o Regulamento, verificar actas, ler as declarações de votos, enfim, tinham de se munir de toda a informação possível para poderem deliberar em conformidade com a sua consciência política e também tentando não cometer ilegalidades. -----

-----Portanto este problema surgia e não era por acaso que o artigo 123 referia os planos de pormenor, era porque de facto haviam planos de pormenor, as pessoas queriam construir e o PDM não permitia a construção dos blocos de quatro pisos, as normas provisórias haviam caducado há muito tempo, eram provisórias. Dizia-se, e muito bem, que durante esse período da aplicação das normas provisórias, devia-se ter tentado, ou retomar essa experiência, não sabia bem se isso seria possível legalmente, ou rever o Plano Director Municipal, para se poder salvaguardar todas estas situações. -----

----- Parecia-lhe que a maioria socialista na Câmara queria qualquer solução e tentara encontrar uma com as pessoas responsáveis da DGOTDU. Os Socialistas tinham a maioria na Câmara e na Assembleia Municipal e podiam aprovar a proposta, mas a sua Bancada considerava que não existia incongruência nenhuma. Portanto, considerava que estavam criadas condições para, em vez de avançarem com o regime simplificado considerado no artigo 97, retomar o artigo 96, e avançar para a Revisão do PDM, para poderem com alguma salvaguarda política e técnica, avançarem para esta solução. Concluiu dizendo que achava que aquele assunto, era de facto complicado, não era de forma nenhuma um assunto tão simples como queriam fazer crer. -----

-----Usou seguidamente da palavra o **Membro João Capítulo**, que disse estar de acordo com a Conceição Morais, porque realmente este assunto era complicado e se não fosse complicado não levaria tanto tempo a achar-se uma solução e era curioso que o Membro Carlos Filipe tivesse dito que a Câmara nada tinha feito sobre o assunto, mas tinha estado a falar sete minutos e em sete



Assembleia Municipal de Sesimbra

minutos só tinha dito coisas que a Câmara fizera e só falara em algumas e não era de todo verdade as afirmações que tinha dito. -----

-----Não podia deixar de aceitar, que pudesse levantar alguns problemas de ordem jurídica, mas queria lembrar-lhe que ele não era o único jurista naquela Assembleia e as pessoas ali presentes não estavam a dormir para deixarem passar as incongruências jurídicas que o membro referira existirem na solução apresentada pela Câmara, tanto que existia uma acta, assinada por dois organismos responsáveis, a Câmara Municipal de Sesimbra e a DGTODU, em que uma das pessoas que assinava essa acta, era precisamente a jurista do organismo do Poder Central, portanto não estava a ver que uma jurista deixasse passar a tal incongruência jurídica. -----

-----Portanto nesse aspecto estava descansado. -----

-----Quanto ao aspecto político, se fosse fácil a resolução do problema, ele seria resolvido logo no mês seguinte, após as normas provisórias terem caducado. Quanto às referências aos camaradas que estiveram na Câmara anteriormente, achava que isso era deselegante, porque as pessoas não estavam ali presentes para se defenderem, porque se estivessem, tinham envergadura e gabarito suficiente para responderem. -----

-----Quanto ao PDM, estava à vontade para falar, porque sempre estivera contra, o que não queria dizer que não o respeitasse, mas nunca votara o PDM, nem estivera coligado a nenhuma força política na altura no poder e o Partido do Membro Carlos Filipe de Oliveira estivera. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Membro Carlos Filipe de Oliveira**, que disse que estivera sete minutos a falar em coisas que a Câmara fizera e não devia ter feito, lamentava que o Membro João Capítulo não tivesse percebido o seu raciocínio. -----

-----Disse depois que a alínea c), do nº 2 do artigo 97º do Decreto-Lei 380/99, que era o artigo onde a Câmara Municipal fundamentava a alteração do Regulamento do PDM, referia o seguinte: “As alterações referidas na alínea d), do nº 1, consistem designadamente em, correcções de regulamentos ou plantas determinadas por incongruência entre os mesmos.” Depois era preciso ler a alínea d), do nº 1, que dizia: “Estão sujeitas ao regime procedimental simplificado, as alterações de natureza técnica que traduzam meros ajustamentos do plano”, portanto, devia-se conjugar a alínea d) do nº 1, com a alínea c) do nº 2, porque estavam ligadas uma à outra e depois o artigo 3º., dizia o seguinte: “As alterações referidas no nº 1, devem estar concluídas no prazo de noventa



Assembleia Municipal de Sesimbra

dias, pela entidade responsável pela elaboração do plano, através da reformulação de regulamentos e de plantas na parte afectada, dando conhecimento à Comissão de Coordenação Regional e assegurando a respectiva publicidade, nos termos dos artigos nºs, 147,148,149”, ou seja, os regimes simplificados eram possíveis, desde que fossem feitas as correcções no prazo de noventa dias. Este diploma legal era de 22/09/99, e entrara em vigor sessenta dias após a sua publicação. Estávamos em 2001, noventa dias, mais sessenta dias após a entrada em vigor, eram cento e cinquenta dias, contando que ele fora publicado em 22/09/99, passara o prazo, por isso queria que lhe explicassem onde é que ele estava errado. E já que o Membro João Capítulo tinha apelado a outros juristas na sala, nomeadamente na bancada dele, gostaria de ouvir a interpretação deles nesta matéria.-----

-----Tomou o uso da palavra o **Membro António Jorge Pinto Alves**, começando por dizer que gostaria de fazer uma pequena análise do que se estava ali a passar, porque pensava que havia ali um desajustamento, nomeadamente da parte do PSD, porque o Membro Carlos Filipe parecia que queria estar a trazer o assunto a tribunal, e gostaria de dizer que eles não estavam no tribunal, estavam numa Assembleia, e as dúvidas que ele estava a suscitar na Assembleia, deveriam ter sido postas na comissão e se não foram respondidas na comissão, deveria solicitar outra reunião da comissão, julgava que aquele não era o local exacto para suscitar essas dúvidas, essas dúvidas já deveriam estar esclarecidas antes de chegará Assembleia.-----

-----Gostaria também de fazer um pequeno protesto, relativamente à forma como o Membro Carlos Filipe discursava, falava, apresentava as ideias, porque parecia que estava no Portugal de há vinte e seis anos atrás, achava que devia ter mais um bocadinho de educação, não devia chamar tantos nomes às pessoas, isso eram métodos utilizados no passado, neste momento esses métodos já não se utilizavam.-----

-----Usou a seguir da palavra o **Membro Carlos Filipe de Oliveira**, para dizer que queria fazer primeiro um protesto sobre a última parte, que era dizer ao Membro António Jorge, que ele não tinha autoridade, nem moral, para lhe dizer o que tinha acabado de dizer, ele já tinha sido insultado algumas vezes na Assembleia, nem sequer por via indirecta, mas de forma directa, por membros da Bancada Socialista, portanto achava que não devia ser sempre educado e estar calado o tempo todo, quando normalmente ele era objecto de insultos, também tinha direito de vez em



Assembleia Municipal de Sesimbra

quando em dar uns piroposinhos.-----

-----Quanto à segunda questão, que era a questão da Comissão, gostava de lhe dizer o seguinte: o membro António Jorge, fazia parte da comissão B, que tinha sido convocada na semana anterior para tratar daquele assunto e ele não tinha estado presente, como não estava muitas vezes, portanto achava que ele não tinha moral para falar daquele assunto. -----

-----Ele convocara a reunião da Comissão, pedira um jurista para esclarecer a matéria e foi-lhe negado pela Câmara Municipal, portanto tinha feito tudo o que estava ao seu alcance para tentar explicar e convencer as pessoas que tinha razão naquela matéria, só estava á espera que alguém lhe dissesse se ele tinha ou não tinha razão. -----

-----Quanto à história dos vinte seis anos atrás, pensava que se estava nos vinte seis anos atrás, porque estavam a utilizar os mesmos métodos e não viessem para ali dizer que aquilo não era um tribunal, pois não, não era um tribunal, mas tinham obrigação como representantes da população de tomar decisões de acordo com a lei, era isso que era a Democracia, a Democracia não era uma bandalheira, não era tomar decisões de qualquer maneira só porque se tinha a maioria, a legislação existia e todos eles tinham que a respeitar em todas as decisões. E por isso é que pensava que estavam nos vinte seis anos atrás, porque nessa altura não se queria saber das leis para nada, cada um tinha o poder para fazer o que queria.-----

-----Seguidamente usou da palavra o **Membro António Jorge Pinto Alves**, para dizer que queria protestar um determinado ponto, que tinha sido referido por ele anteriormente, que era o facto de não estarem ali num tribunal e parecia-lhe, tinha a sensação, que aquele era um assunto que o PSD queria levar a tribunal, porque de acordo com a opinião do Membro Carlos Filipe existiam dúvidas na interpretação da Lei. -----

-----Não era jurista e não poderia responder directamente ao Membro Carlos Filipe nesse aspecto técnico, tinha alguns conhecimentos legislativos, mas não muitos, mas o que queria sublinhar era que o PSD queria criar uma enorme confusão sobre esse tema, não queria discutir o problema em si, queria era discutir um pormenor legislativo e esse pormenor legislativo dava azo a uma discussão que poderia durar dias, por isso pedia ao Membro Carlos Filipe de Oliveira um pouco mais de calma na forma como discutia o problema, aquilo era um problema delicado que tocava muita gente, principalmente a população da Quinta do Conde e que devia ser resolvido o mais



Assembleia Municipal de Sesimbra

depressa possível, porque existiam muitas pessoas prejudicadas pelo facto daquela alteração legislativa não passar. -----

-----Cedido o uso da palavra à **Câmara Municipal**, o **Vice-Presidente** disse, que a Câmara não entendia qual era o objectivo, uma vez que havia uma acta assinada por um jurista que fazia parte da entidade que iria decidir sobre aquela matéria, pensava que isso seria razão suficiente para se considerar, sem qualquer menoridade das entidades Autárquicas, em relação às entidades do Poder Central, que o problema podia estar sanado e resolvido, parecia-lhe de facto que se estava a tentar questionar a legalidade, quando a própria legalidade estava ali claramente assumida naquela acta. -

-----Gostaria também de dizer, que nunca fora objectivo da Câmara Municipal, provar que era de fácil resolução, antes pelo contrário, mas pensava que finalmente se vislumbrava a sua resolução e sempre discutiram essa matéria com responsabilidade e de forma empenhada.-----

-----Outra questão que gostaria de esclarecer, porque pensava que podia causar alguma confusão nas pessoas, que estavam menos por dentro daquela matéria, e quer o Membro Carlos Filipe, quer o Membro Conceição Morais, quando se referiram à revisão do PDM, queriam dizer revisão do PPU, porque a revisão do PDM, a seu tempo seria iniciada e desenvolvida e a revisão do PPU já estava feita e fora deliberado na Câmara o seu envio para as entidades para estas se pronunciarem.

-----Já estavam a chegar pareceres, brevemente voltaria à Câmara, e viria à Assembleia para deliberação, após inquérito público, ou seja, não tinham estado parados sem trabalhar, tinha sido uma revisão ponderada, uma revisão segura e só com objectivos dúbios para a Câmara, poder-se-ia solicitar que a mesma fizesse uma revisão do PPU da Quinta do Conde em poucos meses. -----

-----Prosseguindo, disse que gostaria de fazer um pequeno esclarecimento quanto à afirmação absolutamente falsa, de que na Câmara anterior os Vereadores Socialistas tinham entregue os Pelouros por uma questão que tinha a ver com a implementação, ou não, dos Serviços Municipalizados.-----

-----Tinha entregue o pelouro dos Recursos Humanos no mandato passado ao fim de um ano de gestão, por ter sido avocada uma competência que era dele pelo Sr. Presidente da Câmara. E não era o Pelouro dos Recursos Humanos mas uma parte da Gestão dos Recursos Humanos, porque como era obvio, o Presidente da Câmara não lhe daria a parte substantiva desse pelouro uma vez que a Câmara era liderada por outro Partido, portanto essas afirmações quando eram feitas



Assembleia Municipal de Sesimbra

deveriam ser comprovadas, e de facto não era isso que se tinha passado, quer com ele, quer com os outros camaradas dele que faziam parte desse executivo. -----

-----O Membro Carlos Filipe pensava que competia à Câmara que tinha a maioria resolver, mas sinceramente achava que não, com maioria ou minoria, todos deveriam contribuir e o Membro Carlos Filipe concerteza também pensava assim, porque na maioria das vezes até o fazia e só em situações de excepção é que pretendia dizer o contrário. -----

-----Usou da palavra o **Membro Carlos Filipe de Oliveira**, que referindo-se à acta assinada pelo jurista da administração central, lembrou que na primeira vez que o processo fora presente à Assembleia Municipal, a Câmara tinha a garantia que o assunto seria resolvido, porque tinha reunido com várias pessoas de outra entidade. -----

-----Queria também relembrar o Vereador Manuel José Pereira, que na proposta anterior, constava um parecer dum jurista da Câmara Municipal e no entanto a proposta que agora trazia, era diferente daquela que tinha trazido à cerca de um mês e tal atrás. Portanto, a questão dos juristas e dos pareceres, era muitas vezes uma questão complicada, especialmente quando às vezes também se davam pareceres segundo aquilo que quem quer parecer lhe parece, e portanto, às vezes haviam dúvidas quanto a legalidade do parecer, mas não se queria prolongar mais sobre essa matéria. -----

-----De qualquer forma a acta não revelava que ela era jurista, na acta dizia que era a Sra. Dra. “não sei quantos”. -----

-----Se a proposta da Câmara era tão clara e estava convencida de que estava no uso da razão, perguntava porque é que não tinham deixado o jurista da Câmara Municipal comparecer na reunião da Comissão e porque é que quando dissera que ia pedir para o jurista da Câmara vir à sessão da Assembleia, o Vereador Gameiro respondera que não porque achava que não era necessário. -----

-----Disse depois que sabia a razão porque era fácil a Câmara Municipal dizer que aquilo era política e que ele não queria resolver os problemas, mas quando ele pedia que fossem facultados à Assembleia meios, para que as pessoas das outras bancadas, não ouvissem da sua boca essa interpretação, mas que a pudessem ouvir de outra pessoa, a Câmara Municipal dizia que não valia a pena e dizia que não vinha e esta é que era a questão. -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----Ele queria resolver o problema, aliás, tinha participado ou participado na resolução daquele problema quando na devida altura aprovara as normas provisórias e não tinha nada contra os quatro pisos, o que tinha, era contra a utilização dum processo enviesado e ilegal para a eventual solução dum problema. -----

-----No ano passado, tinha perguntado na Assembleia, porque é que andavam a arranjar subterfúgios para resolver uma coisa que não iria ser solução porque era ilegal, deveriam fazer antes a revisão, mais, a Câmara sabia que quando aprovara as normas provisórias, era explícito na legislação que tinha dois anos para fazer a revisão do Plano e a Câmara ao fazer aprovar as normas provisórias, tinha um prazo para cumprir e agora não viesse dizer, que por causa da oposição, as pessoas da Quinta do Conde tinham um problema tremendo para resolver. -----

----- A incúria, a irresponsabilidade e o deixa andar, da Câmara Municipal, que tinha deixado passar o prazo, que sabiam que era peremptório, que eram dois anos, é que provocara esta situação. -----

-----A Câmara queria resolver um imbróglio com outro imbróglio e estava contra esse facto. A Assembleia não era tribunal nenhum, era a assunção da responsabilidade. A Bancada do PSD iria assumir a sua responsabilidade e iria votar em função daquilo que entendia que era a interpretação da lei, os outros que fizessem o que entendessem. -----

-----Seguidamente os trabalhos foram suspensos por breves minutos. -----

-----Recomeçados os mesmos o **Membro Carlos Filipe**, disse que queria fazer uma intervenção final sobre aquela matéria que era a seguinte: Ao contrario daquilo que ali normalmente diziam, que ele não queria colaborar nem arranjar soluções, ele ia dar-lhes a solução, aliás, aquela era uma solução que o próprio Vereador do PSD já há muito tempo tinha dado e a Câmara tinha a solução.

-----Para aquela matéria e para aquela zona existiam planos de pormenor, a única coisa que era necessário fazer era utilizarem os planos de pormenor e considerar que os planos de pormenor estavam em vigor, porque não existia decisão nenhuma, nem deliberação que tivesse revogado os planos de pormenor relativamente àquela matéria, e para isso, nessa situação, o próprio Plano Director Municipal sem qualquer alteração, permitia, no seu ponto de vista, a utilização e os prédios de quatro pisos. -----

-----Portanto a solução existia, não a queriam tomar por uma razão muito simples, porque a



Assembleia Municipal de Sesimbra

questão dos Planos de Pormenor tinha sido um cavalo de batalha do Partido Socialista no fim do mandato anterior para impedir a construção dos blocos de quatro pisos na Quinta do Conde e agora não queriam dar o braço a torcer e voltar atrás e considerar, ao contrário daquilo que tinham feito há quatro anos, por questões meramente políticas e numa política de terra queimada, considerar que os planos de pormenor não estavam em vigor, só para chatear a Câmara anterior. --

-----Portanto tinham a solução, só não a utilizavam se não quisessem.-----

-----Cedido o uso da palavra à Câmara Municipal, o **Vereador Alberto Gameiro**, disse que relativamente aquele assunto, tinha ali da mesma entidade com a qual tinha sido analisada aquela acta, um documento dirigido á Câmara Municipal de Sesimbra de 23/05/96, que dizia o seguinte:

-----**Assunto: Plano de Pormenor das zonas de habitação colectiva da Quinta do Conde, Sesimbra, Ofício da Câmara Municipal de Sesimbra de 25/01/96.**-----

-----A seguir passaria á parte que o Membro Carlos Filipe gostava de dizer, que era a do direito, e dizia assim: *Na data em que o Plano de Pormenor das zonas de habitação colectiva da Quinta do Conde foi aprovado,(1987) estava ainda em vigor o decreto-lei nº 560/71, de 17 de Dezembro, que veio a ser totalmente revogado pelo decreto-lei nº 69/90, de 02 de Março. No entanto o decreto-lei nº 69/90, de 02de Março, estabelece em regime transitório especial, para os planos municipais de ordenamento do território que estejam em curso à data de entrada em vigor, deste diploma legal, 07/03/90, e relativamente aos quais tenha sido entregue pedido de ratificação no prazo de 3 anos, a contar da data da sua entrada em vigor, até 07/03/93, estabelecendo que estes poderão prosseguir nos termos da legislação revogada, verifica-se assim, que em relação ao Plano de Pormenor das zonas de habitação colectiva da Quinta do Conde, não estão preenchidos os requisitos legais para aplicação do regime transitório previsto neste diploma legal, uma vez que o pedido de ratificação do respectivo Plano de Pormenor, não foi efectuado pela Câmara Municipal de Sesimbra dentro do prazo legal de três anos, estabelecido no artigo 31º, nº1, do decreto-lei 69/ 90 de 02 de Março, em consequência não se poderá aplicar o regime transitório previsto nesta disposição legal, razão pela qual o Plano de Pormenor das zonas de habitação colectiva da Quinta do Conde, deverá obedecer a todos os requisitos e condicionalismos legais previstos no decreto-lei nº 69/90 de 02 de Março, para a elaboração, aprovação, ratificação se for caso disso, de registo e publicação dos planos municipais de ordenamento do território. -----*



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Isto era a indicação da DGOT.-----

-----Usou seguidamente da palavra o **Membro Carlos Filipe de Oliveira**, que disse que só queria pedir um esclarecimento e que era o seguinte: Depois de ter recebido a Câmara Municipal de Sesimbra aquele parecer, era verdade ou mentira, que os próprios Vereadores do Partido Socialista tinham aprovado projectos de blocos de quatro pisos? -----

-----O **Presidente da Assembleia Municipal**, usou da palavra para dizer que estavam a discutir um documento concreto que tinha vindo da Câmara, portanto aquilo era uma questão perfeitamente colateral e estavam perante uma proposta que não era nessa base. A Mesa não queria reabrir a discussão, nem podia permitir reabrir, sobre uma proposta que não estava de facto em apreciação e queria lembrar isso aos Membros. Se houvesse algum esclarecimento sucinto e rápido que quisessem dar tinha de ser de facto curto, porque não fazia sentido estarem a discutir a questão.-----

-----Tomou o uso da palavra o **Membro João Capítulo**, que disse aceitar como normal que o Membro Carlos Filipe, ou fosse quem fosse, tivesse opiniões ou julgamentos jurídicos sobre aquela matéria diferentes da Câmara e da DGOTDU, pensava era que já se tinha discutido o suficiente e devia-se passar à votação.-----

-----Usou da palavra o **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, que respondendo ao Membro Carlos Filipe disse que no mandato anterior, pelo grupo socialista e por iniciativa dum Vereador da Quinta do Conde, havia sido levantada a questão e tinha a ver com a conformidade em termos legais de, face ao desenvolvimento da infraestruturacção da área e se manter o ritmo de construção dos blocos de quatro pisos, pudesse eventualmente ser aferida a sua correcção, ou a sua potencial impugnação. -----

-----Proseguiu dizendo que o Membro Carlos Filipe sabia muito bem, como é que a gestão dum pelouro por um Vereador que era de outra força política, numa Câmara em minoria, podia funcionar, uma vez que o apoio técnico era basicamente fornecido pelos técnicos, que estavam na dependência em termos hierárquicos e funcionais do Presidente da Câmara e da maioria. -----

-----Portanto, havia naturalmente dificuldade de gestão, dum pelouro como o PDM e não lhe poderia garantir e aliás, tinha dúvidas, que a não ratificação de vários artigos do PDM pelo governo, tivesse a ver necessariamente com algo imputável ao Vereador da Câmara, que era duma



Assembleia Municipal de Sesimbra

força política que não detinha a maioria da Câmara, que pudesse ser responsabilizado por isso, tinha fortes dúvidas sobre isso, e pensava que não era caso para estarem ali directamente a discutir.-----

-----Relativamente á questão da votação dos blocos de quatro pisos, o PS tinha uma actuação coerente e que podia ser constatada pelas votações, pelas declarações de voto entregues, que eram sistemáticas e normalmente típicas, que tinha inclusivamente a ver com o facto de se aproveitarem sótãos e haver problemas com logradouros, etc. -----

-----Portanto, tudo se enquadrava na perspectiva como viam e continuavam a ver, a questão da harmonia e a possibilidade de desenvolvimento daquela Freguesia e na perspectiva de salvaguardar, como o Vereador Gameiro dissera, os interesses, ou os direitos, previamente adquiridos. -----

-----Não havendo mais intervenções, o **Presidente da Assembleia Municipal colocou á votação a proposta da Câmara Municipal, no sentido de alterar os n.ºs 1 dos artigos 122.º e 123.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Sesimbra, passando estes a ter a seguinte redacção:**-----

-----**Artigo 122.º.**-----
-----**(...) 1. Ficam sem efeito todas as disposições dos planos ou estudos urbanísticos municipais que contrariem as disposições deste Plano Director Municipal, salvo o disposto no n.º do art. seguinte.**-----

-----**Artigo 123.º.**-----
-----**(...) 1. Para a área abrangida pelo P.P.U. da Quinta do Conde aprovado e publicado no Diário da República de 22-11-1986, 2ª Série, serão respeitados os índices urbanísticos por ele definidos.**-----

-----**A proposta foi aprovada, por maioria, com 11 votos a favor do PS, e 7 votos contra das bancadas da CDU e do PSD.**-----

-----Seguidamente o **Membro João Capítulo** prestou, em nome da Bancada do PS, a seguinte **Declaração de Voto:**-----

-----“Aceitamos que sobre esta matéria, existam várias interpretações da lei, todavia a bancada do PS, na A.M, face aos documentos apresentados e aos intervenientes signatários, entende votar a



Assembleia Municipal de Sesimbra

favor da proposta da C.M.S.” -----

-----Em seguida o **Membro Carlos Filipe de Oliveira**, prestou em nome da Bancada do PSD, a seguinte **Declaração de Voto**: -----

-----“O PSD votou contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Sesimbra, nos termos da qual se pretende alterar o PDM em vigor, nomeadamente o disposto nos nº. 1 do artº 122, (eliminando-o) e nº 1 do artº 123 (alterando a sua redacção da forma proposta). -----

-----A posição do PSD na deliberação é tomada com os seguintes fundamentos: -----

-----Do ponto de vista político. -----

-----Como questão prévia pretendemos reiterar que a posição que ora adoptámos assenta essencialmente no facto de a proposta apresentada ser contrária à lei. -----

-----Do ponto de vista do efeito pretendido, nada temos a opor à consagração da possibilidade de construção de edifícios de 4 pisos e a prová-lo está o facto de esta bancada ter votado favoravelmente, em tempo e nos termos legais, a adopção das normas provisórias que o permitiram até ao final do ano 2000. -----

-----Agora, -----

-----A Câmara Municipal de Sesimbra, estranhamente apoiada quer no seu propósito quer nos fundamentos pela DGOTDU, vem mais uma vez solicitar à Assembleia Municipal que utilize um expediente, por forma a colmatar a incompetência e incapacidade do executivo, que em quase três anos e após o recurso às normas provisórias, (situação de excepção de duração e efeitos limitados e que a própria Autarquia conhecia) não conseguiu promover um processo para revisão do PDM, conforme com a legislação em vigor a obrigava, por forma a proceder à introdução das alterações que entendesse por convenientes. -----

-----Mantemos tal como em Outubro de 2000, a quando da primeira tentativa frustrada de nos impingirem uma solução idêntica , a nossa total oposição ao recurso a métodos de legalidade duvidosa , contornando os mecanismos legais com os quais a Autarquia se deve conformar, para tapar a irresponsabilidade da maioria socialista nesta matéria. -----

-----Para o PSD a posição que adopta no caso em apreço ultrapassa a fronteira do meramente político, para se colocar ao nível dos princípios éticos e de legalidade que nos orientam. É por isso que hoje voltamos a reafirmar a nossa posição e a denunciar a ilegalidade que se pretende



Assembleia Municipal de Sesimbra

cometer. Não podemos por outro lado deixar de denunciar o comportamento do executivo camarário ao impedir que o jurista da Câmara se deslocasse à reunião das comissões realizada no passado dia 10 de Julho (tal como havia sido solicitado pelo Coordenador da Comissão B) . Para o PSD, este comportamento despótico e intolerável, nunca antes sentido nesta autarquia , é bem a prova evidente que o executivo pretende , neste processo , ludibriar esta Assembleia, negando-lhe o apoio dos seus técnicos. -----

-----Com este processo, a maioria socialista tem como único fim conseguir obter ilegítimos benefícios eleitorais que a aprovação desta proposta possa vir a proporcionar. -----

-----Entende o PSD que a Câmara Municipal e a maioria Socialista desta Assembleia mais uma vez expõem estes órgãos Autárquicos e a população de Sesimbra ao ridículo e aos riscos de assumirem deliberações cujo conteúdo e sentido é manifestamente contrário à Lei. -----

-----Do ponto de vista legal. -----

-----1 – Se o PDM, mal ou bem , acolheu soluções e determina orientações no tocante aos índices de construção, é normal e correcto que para reorientar a filosofia da autarquia nessa matéria aquele plano revogue todos os documentos do mesmo nível , e de nível inferior, que lhe sejam contrários. -----

-----Assim tem total cabimento o previsto no nº 1 do artº 122 do Regulamento do PDM. -----

----- O proposto é que não tem qualquer sentido, já que permitiria a coexistência de planos e estudos com orientações totalmente contrárias. -----

-----Isso sim seria incongruente! -----

-----2 – Quanto à alteração proposta ao nº 1 do artº 123 é, no seguimento da anterior, a afirmação expressa da incongruência que se pretende criar. -----

-----Ou seja, o que a Câmara Municipal propõe é que a Assembleia altere o PDM por forma a que o plano de Urbanização da Quinta do Conde se mantenha em vigor bem como os índices de construção nesta matéria específica, ainda que contrariem o PDM. -----

-----Não acreditamos que tal sugestão possa ter sido feita por qualquer pessoa responsável, e muito menos pela identificada no texto da Deliberação Camarária. -----

-----Na verdade o que a Câmara Municipal nos propõe não só é incongruente como é absurdo, para além de revelar incompetência, irresponsabilidade. -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

-----3 – Se atendermos ainda ao facto de que o processo iniciado em Outubro do ano 2000, na sequência de uma deliberação desta assembleia , não foi concluído por qualquer deliberação ou decisão de aceitação ou rejeição, não faz qualquer sentido que a Assembleia Municipal venha a tomar qualquer deliberação para atingir os efeitos solicitados. -----

-----O resultado seria a tramitação de dois processos com idêntica fundamentação e com o mesmo objecto. -----

-----4 – Finalmente, a fundamentação jurídica contida na proposta que a Câmara apresentou a esta Assembleia , ao enquadrar a alteração nos termos do artº 97º do Dec. Lei 380/99, não nos parece possível. -----

-----Na verdade na opinião do PSD, o artº 97, e atento ao teor do seu nº 3, é uma norma de carácter transitório, cujo efeito se produziu apenas durante os 90 dias que se seguiram à entrada em vigor do diploma legal. -----

-----Ou seja , ainda por mera hipótese académica, se fossem viáveis os argumentos aduzidos pela Câmara , e enquadrável a deliberação que ora se pretende tomar na al. c) do nº 2, do artº 97, as alterações deveriam ter sido concluídas no prazo de 90 dias , já que, não nos podemos esquecer que a norma invocada como suporte legal para a alteração decorre do disposto na alínea d) do nº 1, pelo que o prazo a que se refere o nº 3, é aplicável a todo o artigo. Logo esta norma, tecnicamente caducou, 90 dias após a entrada em vigor do decreto-lei, pelo que as alterações nele previstas não são hoje possíveis. Esta é a fundamentação do voto contra do PSD, sendo certo que no futuro desenvolveremos as diligências necessárias para a reposição da legalidade hoje violada de forma consciente, grosseira e premeditada por esta Assembleia Municipal.” -----

-----O **Membro Maria da Conceição Morais Matias**, prestou em nome da Bancada da CDU, a seguinte **Declaração de Voto**: -----

-----“A Bancada da CDU votou contra a alteração aos artºs 122 e 123, do regulamento do PDM , por considerar não haver incongruência no seu conteúdo, o qual aliás nunca foi fundamentado.

-----Para a Bancada da CDU, está correcta a actual redacção do artº 123, uma vez que à data da aprovação do PDM existia os planos de pormenor na Quinta do Conde . Os planos de pormenor das zonas de Habitação Colectiva que foram declarados nulos pelos Socialistas. -----

-----Estando pois a irresponsabilidade dos socialistas na origem deste problema, considera a



Assembleia Municipal de Sesimbra

Bancada da CDU, que o mesmo só poderá ser sanado através da aplicação do artº 96º da Lei 380/99, que aponta para a alteração do PDM , uma vez que já estão decorridos três anos da sua entrada em vigor.” -----

-----Encerrada a Ordem de Trabalhos, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu início ao **Período de “Intervenção Aberta ao Público”**.-----

-----Usou da palavra o **Munícipe Manuel Carvalho**, morador na Lagoa de Albufeira, que manifestou a sua opinião e a sua preocupação sobre os espectáculos de verão realizados no Cabeço da Flauta, não deixando de reconhecer, apesar de tudo, a intervenção da Câmara Municipal para que os mesmos decorressem o melhor possível. -----

-----Seguidamente usou da palavra o **Munícipe Victor Antunes**, morador na Quinta do Conde, que disse pertencer à Comissão de Utentes de Saúde, e que queria fazer dois alertas, um sobre a falta de médicos na Quinta do Conde, e outro, relativo ao despedimento dum conjunto significativo de administrativos no centro de Saúde do Concelho, por isso, gostaria de sugerir à Câmara Municipal a sua intervenção nestes dois problemas -----

-----Tomou o uso da palavra o **Munícipe Carlos Lemos**, morador na Carrasqueira, que fez uma exposição (que depois entregou á Mesa) sobre a instalação de um Hangar de recolha de viaturas pesadas situado na Carrasqueira e consequentes implicações na zona Habitacional circundante.----

-----Falou em seguida a **Munícipe Maria Amélia Lemos**, moradora na Carrasqueira, sobre o mesmo assunto. -----

-----Usou seguidamente da palavra o **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, que disse que, em relação ao Cabeço da Flauta, iria transmitir ao Presidente da Câmara todo o sucedido mal ele regressasse, e a Câmara concerteza que se iria debruçar atentamente sobre todos os pormenores relativos quer ao espectáculo, quer à sua localização,-----

-----Relativamente às questões da saúde, naturalmente que iria transmitir ao Vereador responsável pelo Pelouro, de qualquer forma podia informar que era uma matéria que, como era do conhecimento de todos, a Câmara seguia atentamente. -----

-----Em relação ao processo sobre a instalação do hangar apanhava-o completamente desprevenido e pedia imensa desculpa por isso, porque ele estava ali e devia estar concerteza com indicações, pelo menos genéricas, sobre a maior parte dos dossiers. De certeza que o Presidente



Assembleia Municipal de Sesimbra

da Assembleia faria chegar o dossier á Câmara. -----

-----Conseguiu sem fazer muitos comentários, uma vez que não estava por dentro do assunto, referir que havia ali um ofício em que a Câmara referia que para além do embargo, fora elaborado auto de notícia e que o processo estava no Gabinete Jurídico a ser analisado. -----

-----Portanto a Câmara analisaria a matéria, independentemente da sua longevidade em termos processuais, como aliás fazia com todos os processos, com a atenção devida e no respeito pela lei e pelos planos em vigor. -----

-----Seguidamente, por consenso, foi solicitada a dispensa da leitura da acta em minuta da presente sessão, que aqui se dá como inteiramente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, tendo a mesma sido considerada aprovada, por unanimidade, procedendo-se à respectiva assinatura. -----

-----Nesta conformidade, o **Presidente da Assembleia Municipal** declarou encerrados os trabalhos, eram zero horas e trinta minutos do dia 14 de Julho. -----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente, pelos Secretários e pelos Membros que o desejarem fazer. -----